

 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA	 Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário	Coordenadores de Ofertas Públicas	Ofertas Públicas	Securitizadoras

SUMÁRIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SÊNIOR, EM DUAS SÉRIES E DA CLASSE SUBORDINADA, SUBCLASSES MEZANINO I, MEZANINO II E JÚNIOR DA 166ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 132, Categoria S1 | CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções
CEP 04.571-925, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS CEDIDOS POR EMPRESAS PERTENCENTES AO GRUPO ECONÔMICO DA



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 02091-5 - CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20
Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, CEP 30.455-610, Belo Horizonte – MG

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI SENIORES 1ª SÉRIE, DOS CRI SENIORES 2ª SÉRIE, DOS CRI SUBORDINADOS MEZANINO I, DOS CRI SUBORDINADOS MEZANINO II E DOS CRI SUBORDINADOS JÚNIOR NA CVM SOB OS N° CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/357, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/358, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/359, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/360 E CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/361, RESPECTIVAMENTE, FORAM CONCEDIDOS EM 23 DE JUNHO DE 2026, POR MEIO DO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 (PROCESSO CVM N° SRE/2002/2026).

OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE, QUANDO DA NEGOCIAÇÃO NO ÂMBITO DA B3, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CLASSE E SÉRIE DOS CRI SENIORES E A CLASSE E SUBCLASSES DOS CRI SUBORDINADOS MEZANINO E DOS CRI SUBORDINADOS JÚNIOR CONSTARÃO DO CAMPO DESCRIÇÃO ADICIONAL DO ATIVO JUNTO A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À VENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 37, §4º DA RESOLUÇÃO CVM 60, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS



INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DOS CRI.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.



Conteúdo do sumário de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora para investidores profissionais.

Informações Essenciais – Oferta Pública Primária de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Duas Séries, e da Classe Subordinada, Subclasses Mezanino I, Mezanino II e Júnior, da 166ª (centésima sexagésima sexta) Emissão da Companhia Província de Securitização (“Oferta”)		
<i>Este sumário contém informações essenciais da Oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 166ª (Centésima Sexagésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Duas Séries, e da Classe Subordinada, Subclasses Mezanino I, Mezanino II e Júnior, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados” (“Termo de Securitização”), principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	☐ CRA / ☒ CRI / ☐ CR	Cláusula 4.1 do Termo de Securitização
a.1) Emissão e classe, série e/ou subclasse	Emissão: 166ª (centésima sexagésima sexta) Classes: A emissão dos CRI será realizada em 2 (duas) classes, sendo (i) uma classe sênior, em duas séries; e (ii) uma classe subordinada, dividida em subclasses mezanino I, mezanino II e júnior.	Cláusulas 1.1 e 4.1, itens (i) e (ii) do Termo de Securitização
a.2) Ofertante/Emissor	Nome: Companhia Província de Securitização (“ <u>Emissora</u> ”). CNPJ/MF: 04.200.649/0001-07	Preâmbulo do Termo de Securitização
B. Oferta		
b.1) CRI Seniores 1ª Série		
b.1.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: 26F3023592 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.1.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.1.3) Quantidade ofertada – lote base	54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI Seniores 1ª Série	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.1.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, item (viii)(a) e 6.2 do Termo de Securitização
b.1.6) Montante ofertado de CRI Seniores 1ª	R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais)	Cláusula 4.1, item (iv) do



Série (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)		Termo de Securitização
b.1.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.1.8) Lote adicional	Não	N/A
b.1.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.2) CRI Seniores 2ª Série		
b.2.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: 26F3023888 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.2.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.2.3) Quantidade ofertada – lote base	54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI Seniores 2ª Série	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	IPCA + 10,46% (dez inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, itens (viii)(b), 6.3 do Termo de Securitização
b.2.6) Montante ofertado da Classe Subordinada (=b.2.3*b.2.4) (intervalo)	R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) de CRI Seniores 2ª Série	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.2.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.2.8) Lote adicional	Não	N/A
b.2.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.3) CRI Subordinados Mezanino I		
b.3.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: 26F3024781 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.3.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.3.3) Quantidade ofertada – lote base	72.100 (setenta e dois mil e cem) CRI Subordinados Mezanino I	Cláusula 4.1, item (iii) do



		Termo de Securitização
b.3.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.3.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + 4,723% (quatro inteiros e setecentos e vinte e três milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, itens (viii)(c), 6.4 do Termo de Securitização
b.3.6) Montante ofertado da Classe Subordinada (=b.3.3*b.3.4) (intervalo)	R\$ 72.100.000,00 (setenta e dois milhões e cem mil reais) de CRI Subordinados Mezanino I	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.3.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.3.8) Lote adicional	Não	N/A
b.3.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.4) CRI Subordinados Mezanino II		
b.4.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: 26F3025185 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.4.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.4.3) Quantidade ofertada – lote base	12.700 (doze mil e setecentos) CRI Subordinados Mezanino II	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.4.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.4.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	Cláusulas 4.1, itens (viii)(d), 6.5 do Termo de Securitização
b.4.6) Montante ofertado da Classe Subordinada (=b.4.3*b.4.4) (intervalo)	R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) de CRI Subordinados Mezanino II	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.4.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.4.8) Lote adicional	Não	N/A



b.4.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
b.5) CRI Subordinados Júnior		
b.5.1) Código de negociação proposto	☒ Código do ativo: 26F3025323 ☐ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta	N/A
b.5.2) Mercado de negociação	☒ B3 / ☐ não será negociado em mercado organizado	Cláusula 2.4 do Termo de Securitização
b.5.3) Quantidade ofertada – lote base	2.900 (dois mil e novecentos) CRI Subordinados Júnior	Cláusula 4.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.5.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
b.5.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação previsto no Termo de Securitização. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Subordinados Júnior será atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação do IPCA.	Cláusulas 4.1, item (viii)(e) do Termo de Securitização
b.5.6) Montante ofertado da Classe Subordinada (=b.5.3*b.5.4) (intervalo)	R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)	Cláusula 4.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.5.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.5.8) Lote adicional	Não	N/A
b.5.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações		
c.1 Agente Fiduciário	Nome: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF: 22.610.500/0001-88	Preâmbulo do Termo de Securitização
c.2 Escriturador	Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64	Cláusula 1.1 (definição de “Escriturador”) do Termo de Securitização
2. Classificação ANBIMA de CRI		Mais informações



a.1) Categoria	☒ Residencial / ☐ Corporativo / ☐ Híbrido			Cláusula 4.1, item (xl) do Termo de Securitização										
b.1) Concentração	☒ Pulverizado / ☐ Concentrado			Cláusula 4.1, item (xl) do Termo de Securitização										
c.1) Tipo de Segmento	☒ Apartamentos ou casa / Loteamento: subjacentes lotes ☐ Industrial: plantas industriais ☐ Logístico: imóveis voltados à logística (CDs, armazenamento e logística) ☐ Imóvel Comercial e/ou lajes corporativas ☐ Shopping e/ou lojas ☐ Hotel ☐ Outros			Cláusula 4.1, item (xl) do Termo de Securitização										
d.1) Tipo de contrato com lastro	☐ Compra e venda ☐ Locação/arrendamento/superfície ☐ CCB ou valores mobiliários representativos de dívida ☐ Híbrido ☒ Financiamento Imobiliário ☐ Outros			Cláusula 4.1, item (xl) do Termo de Securitização										
e.1) Revolvência	☐ Sim / ☒ Não			Cláusula 3.11 do Termo de Securitização.										
f.1) Existência de crédito não performedo	☐ Não/ ☒ Sim Os Direitos Creditórios Imobiliários lastro dos CRI decorrem de Instrumentos de Confissão de Dívida, celebrados pelas Cedentes com seus respectivos Clientes, referentes à comercialização dos Imóveis Comercializados desenvolvidos pelas Cedentes, Determinados Direitos Creditórios Imobiliários decorrem de Empreendimentos que estão, na Data de Emissão dos CRI, em desenvolvimento.			Cláusula 1.1 (definição de “Direitos Creditórios Imobiliários”) e fator de risco específico na Cláusula XVIII do Termo de Securitização										
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	As informações relacionadas à inadimplência dos últimos 3 (três) anos de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários cedidos no âmbito da Emissão, conforme previstas no quadro abaixo, consideram como inadimplentes os clientes que tiveram ao menos uma parcela em atraso por mais de 180 (cento e oitenta) dias. A metodologia utilizada nas informações abaixo dispostas foi a divisão do saldo devedor total dos respectivos Instrumentos de Confissão de Dívida em atraso, pelo saldo total a receber dos Instrumentos de Confissão de Dívida no respectivo ano. Nesse sentido, as informações podem ser assim sumarizadas:			N/A										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano (Venda)</th> <th>Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários</th> <th>% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Ano (Venda)	Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários		% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários									
Ano (Venda)	Valor Total da Carteira de direitos creditórios da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários	% de Inadimplência 180 dias em relação à totalidade de créditos da mesma natureza dos Direitos Creditórios Imobiliários												



	2021	R\$ 1.706.679.729	18,78%	
	2022	R\$ 1.790.050.311	23,10%	
	2023	R\$ 2.077.002.184	19,35%	
	2024	R\$ 1.806.235.955	13,31%	
	2025	R\$ 1.886.219.703	6,79%	
3. Propósito da oferta				Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Emissora: Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento das Despesas e demais custos relacionados com a Emissão, conforme previstas na Cláusula XV deste Termo de Securitização; (ii) constituição do Fundo de Despesas; (iii) constituição do Fundo de Reserva; e (iv) pagamento à MRV, por si e por conta e ordem das demais Cedentes, do Valor da Cessão já descontado das despesas previstas no item “i” e da constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva. Cedentes: Os recursos recebidos pelas Cedentes em virtude do pagamento do Valor da Cessão pela Emissora serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento das suas atividades conforme previsto em seus respectivos objetos sociais. Caso a oferta dos CRI seja encerrada com Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo, e os recursos líquidos captados pelas Cedentes por meio da Oferta sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos.			Cláusula 4.8 do Termo de Securitização
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários				Mais informações
Informações sobre o lastro				
Sumário dos principais riscos da oferta e da emissão	Probabilidade			Impacto financeiro
1. A Emissora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Direitos Creditórios Imobiliários que lastreiam os CRI, de modo que qualquer atraso ou falta de recebimento dos Direitos Creditórios Imobiliários poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor			☐ Maior ☒ Média ☐ Menor
2. Os Direitos Creditórios Imobiliários enquanto depositados nas contas das Cedentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores das Cedentes.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor			☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
3. Até a Data de Emissão, a auditoria legal das Cedentes ainda não havia sido concluída. É possível que haja passivos ou débitos que	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor			☐ Maior ☐ Média ☒ Menor



possam impactar a operação e/ou as partes envolvidas e que não tenham sido identificados, podendo afetar a liquidez dos CRI ou o recebimento dos Direitos Creditórios Imobiliários.		
4. No caso de inadimplemento dos CRI, o pagamento dos CRI Subordinados será subordinado aos CRI Seniores. Dessa forma, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRI Subordinados.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
5. Os CRI somente poderão ser negociados por Investidores Profissionais, tendo em vista a possibilidade de recebimento pelas Cedentes de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários em conta de depósito à vista ou de pagamento de livre movimentação das Cedentes para posterior repasse à Conta do Patrimônio Separado.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Serão emitidos 195.700 (cento e noventa e cinco mil e setecentos) CRI, sendo (a) 54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI da classe sênior, 1ª série (“CRI Seniores 1ª Série”); (b) 54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI da classe sênior, 2ª série (“CRI Seniores 2ª Série”); (c) 72.100 (setenta e dois mil e cem) CRI da classe subordinada, subclasse mezanino I (“CRI Subordinados Mezanino I”); (d) 12.700 (doze mil e setecentos) CRI da classe subordinada, subclasse mezanino II (“CRI Subordinados Mezanino II”); e (e) 2.900 (dois mil e novecentos) CRI da classe subordinada, subclasse júnior (“CRI Subordinados Júnior”), da 166ª emissão da Emissora, lastreados em 6.718 (seis mil, setecentas e dezoito) cédulas de crédito imobiliário que representam, por sua vez, direitos creditórios imobiliários decorrentes de Instrumentos de Confissão de Dívida.	Cláusula 4, itens (i) e (iii) do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	CRI Seniores 1ª Série: 2.012 (dois mil e doze) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2031; CRI Seniores 2ª Série: 2.012 (dois mil e doze) dias corridos, vencendo-se em 22 de dezembro de 2031; CRI Subordinados Mezanino I: 2.012 (dois mil e doze) dias corridos, vencendo-se em 22 de dezembro de 2031; CRI Subordinados Mezanino II: 2.012 (dois mil e doze) dias corridos, vencendo-se em 22 de dezembro de 2031; e CRI Subordinados Júnior: 2.012 (dois mil e doze) dias corridos, vencendo-se em 22 de dezembro de 2031.	Cláusula 4.1, item (vi) do Termo de Securitização
Remuneração	CRI Seniores 1ª Série: Taxa DI + 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;	Cláusulas 4.1, item (viii), subitens (a) a (e), 6.2 a 6.5 do



	CRI Seniores 2ª Série: IPCA + 10,46% (dez inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI Subordinados Mezanino I: Taxa DI + 4,723% (quatro inteiros e setecentos e vinte e três milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI Subordinados Mezanino II: Taxa DI + 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e CRI Subordinados Júnior: Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação.	Termo de Securitização
Amortização/Juros	O saldo do Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será amortizado de acordo com os valores e datas indicados nas tabelas constantes do Anexo I ao Termo de Securitização, observada a Subordinação e a Cascata de Pagamentos vigente. A Remuneração dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados Mezanino será paga nas Datas de Pagamento previstas no Anexo I, observada a Subordinação e a Cascata de Pagamentos. Os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação. Há prioridade de pagamento garantida aos CRI de maior senioridade, conforme a Cascata de Pagamentos vigente.	Cláusulas 4.1, item (xxxiii), Cláusula 7.2 e Cláusulas 9.3 e 9.3.1 do Termo de Securitização
Duration	CRI Seniores 1ª Série: aproximadamente 1,41 anos, data-base 19 de junho de 2026; CRI Seniores 2ª Série: 1,40 anos, data-base 19 de junho de 2026; CRI Subordinados Mezanino I: 1,37 anos, data-base 19 de junho de 2026; CRI Subordinados Mezanino II: 4,10 anos, data-base 19 de junho de 2026; e CRI Subordinados Júnior: 5,48 anos, data-base 19 de junho de 2026.	Cláusula 4.1, item (xl) do Termo de Securitização
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim, em casos de Reembolso Compulsório Total, Reembolso Compulsório Parcial, Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI.	Cláusula 8 do Termo de Securitização
Condições de recompra antecipada	Haverá Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado Obrigatório Total nas hipóteses de antecipação do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários e outras previstas no Termo de Securitização.	Cláusula 8 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	Trata-se dos Eventos de Reembolso Compulsório total ou parcial dos Direitos Creditórios Imobiliários.	Cláusula 8 do Termo de Securitização



Restrições à livre negociação	☒ Revenda restrita a investidores profissionais. ☐ Revenda a investidores qualificados após decorridos no dia útil seguinte à divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. ☐ Revenda ao público em geral após decorridos 6 meses do final da Oferta.	Cláusula 4.2.1 do Termo de Securitização
Formador de mercado	Nos termos do inciso II do artigo 4º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA”, o Coordenador Líder recomendou à Emissora e às Cedentes a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, bem como das demais regras, regulamentos e procedimentos pertinentes, especialmente da B3 e da central depositária da B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Com base em referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	N/A
Garantias (se houver)		
Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em favor dos Titulares de CRI.		
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não se aplica à Emissão.	N/A
Classificação de Risco	Não se aplica à Emissão.	N/A
6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais ☐ Investidores Qualificados ☐ Público em geral	Cláusulas 2.2 e 4.2.1 do Termo de Securitização
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Cláusula 4.1, item (v) do Termo de Securitização
Como participar da oferta?	Os Investidores manifestarão o interesse na subscrição e integralização dos CRI por meio de preenchimento do(s) documento(s) de aceitação da Oferta dos CRI, na forma do	Cláusula 4.4.1 do Termo de



	artigo 9º, da Resolução CVM 160, incluindo a celebração do Boletim de Subscrição.	Securitização
Como será feito o rateio?	Não aplicável, haja vista que não há recebimento de reservas no âmbito da Oferta.	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável, haja vista que não há recebimento de reservas no âmbito da Oferta.	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Somente no caso de revogação e cancelamento da Oferta, deferido previamente pela CVM, nos termos previstos nos Documentos da Operação.	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; PIS; COFINS; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Cláusula 17 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de Securitização	Coordenador Líder: INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, Belo Horizonte - MG https://www.bancointer.com.br/pravoe/investimentos/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, clicar no botão “Conheça as Ofertas disponíveis”. No campo de pesquisa “Qual oferta pública você procura?”, pesquisar por “CRI - MRV Engenharia e Participações S.A. - Pro Soluta – 166ª Emissão”, selecionar a referida emissão por meio do link “Detalhes da Oferta”, e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida). Emissora: COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo – SP https://www.provinciasecuritizadora.com.br (neste <i>website</i>, acessar “Emissões”, “CRI” e, no campo de busca, digitar os códigos ISIN “BRPVSCCRIA49”, “BRPVSCCRIA56”, “BRPVSCCRIA64”, “BRPVSCCRIA72” e “BRPVSCCRIA80”, clicar em “Detalhes” e, na aba “Arquivos”, selecionar o documento desejado conforme lista exibida). CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro – RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste <i>website</i>, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora”; “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar os ISIN “BRPVSCCRIA49”, “BRPVSCCRIA56”, “BRPVSCCRIA64”, “BRPVSCCRIA72” e “BRPVSCCRIA80”, sendo correspondentes aos CRI Seniores	Anúncio de Início da Oferta



	1ª Série, aos CRI Seniores 2ª Série, aos CRI Subordinados Mezanino I, aos CRI Subordinados Mezanino II e aos CRI Subordinados Júnior, respectivamente, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o documento desejado pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao documento). B3: Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste <i>website</i>, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar no campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “CRI”, e no campo direito em “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs listados”. No campo de buscar, digitar Companhia Província de Securitização, ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por “Emissão: 166ª – Série: 1, 2, 3, 4 e 5”. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da Oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download da versão mais recente do documento desejado da 166ª Emissão de CRI da Companhia Província de Securitização)	
Quem são os coordenadores da oferta?	Coordenador Líder: Inter Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF: 18.945.670/0001-46.	Cláusula 1.1 (definição de “Coordenador Líder”) do Termo de Securitização
Outras instituições participantes da distribuição	Não há.	N/A
Procedimento de colocação	☒ Melhores esforços ☐ Garantia Firme ☐ Compromisso de Subscrição ☐ Misto	Cláusula 4.2 do Termo de Securitização